



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/2022

REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 2.212 DE 02 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominada a rua, Lucas Silva Marvila, que se inicia na Avenida Domingos Martins e finaliza no morro dos sem terra, conforme imagem em anexo.

Art. 2º - Esta lei tem efeitos retroativos a data de 06 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

PRESIDENTE C.M.M

BIÊNIO 2021/2022